

**TERMO ADITIVO N.º 08 - CONTRATO Nº 84/2013 - PROCESSOS 6679/2013 – DL S/N**

Como **LOCATÁRIA** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, por meio de sua secretária municipal, **Sra. SHEILA DA SILVEIRA BARBOSA**, portadora da Cédula de Identidade RG: 54.896.955-3-SSP/SP, CPF: 034.050.006-96, doravante simplesmente denominada **LOCATÁRIA**, e de outro lado, como **LOCADORA** a Sra. **NADIR DE SOUZA VIGNERON**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 3.587.837 e do CPF/MF nº 150.261.708-03, residente e domiciliado à Rua Robillard Marigny, 235, Casa 1, Itaguá – Ubatuba/SP, CEP 11680-000.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de **13 de junho de 2013**, que tem por objeto a locação de imóvel para uso não residencial, situado Rua Robillard Marigny, 235 – Itaguá, Ubatuba/SP, para instalação da Unidade da Estratégia de Saúde da Família do Itaguá, para Prorrogação de prazo em mais **12 meses** passando a vigência de **13 de junho de 2021 a 12 de junho de 2022**, ao valor mensal de R\$ 2.685,61 (dois mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos), perfazendo o valor global de R\$ 32.227,36 (trinta e dois mil duzentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

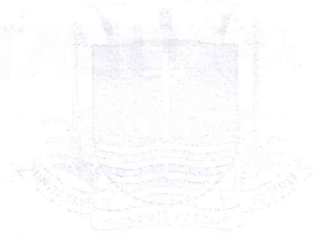
Firma-se o atual aditamento com fundamento na clausula 3º referente a vigência, clausula 4º item 4.1 referente ao reajuste, do contrato original na Lei 8245/91 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 no que couber.

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2021	VALOR 2022
Saúde	583 – 11.01.10.301.0022.2.001.339036.01.3010000	R\$17.725,05	R\$ 14.502,31
VALOR GLOBAL		R\$ 32.227,36	

DS/CONT/RER



**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

Este Termo Aditivo entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos para 13 de junho de 2021.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 14 de junho 2021.

**SHEILA DA SILVEIRA BARBOSA**  
**SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE**

**NADIR DE SOUZA VIGNERON**  
**LOCADOR**

**Testemunhas:**

JESSICA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS  
RG 45.906.439-3

LETÍCIA ALVES DIONISIO  
RG 40.841.671-3

